



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Comarca de Vitória da Conquista**

3ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidentes de Trabalho

**EDITAL**

PROCESSO Nº 8010540-12.2020.8.05.0274  
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: FAINOR-FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE LTDA

EDITAL DE PROCESSAMENTO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE FAINOR - FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE LTDA (ART. 52 § 1º DA LEI 11.101/05)

Edital expedido nos autos da Recuperação Judicial de FAINOR - FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE LTDA, com prazo de 15 dias, Processo nº 8010540-12.2020.8.05.0274 (artigo 52 § 1º da Lei 11.101/2005). A Dra. Elke Beatriz Carneiro Pinto Rocha, Juíza de Direito da 3ª Vara de Feitos de Rel. Cons. Cível e Comerciais da Comarca de Vitória da Conquista-BA, na forma da Lei, faz saber que por parte da FAINOR - FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE LTDA, CNPJ nº 03.262.477/0001-33, foram PEDIDOS os benefícios da Recuperação Judicial, tendo por objetivo viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeiro da devedora, solver suas obrigações sem comprometer o seu funcionamento, manter o emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo assim, a preservação da empresa, sua função social e o estímulo à atividade econômica (Art. 47 da Lei 11.101/2005). Nos termos do art. 52 da Lei 11.101/2005, foi proferido o despacho em processo eletrônico, cuja íntegra está disponível no sítio <https://pje.tjba.jus.br/pje-web/login.seam>, nos termos do Enunciado 103 do Conselho da Justiça Federal – CJF que dispõe que “em se tratando de processo eletrônico, os editais previstos na Lei n. 11.101/2005 podem ser publicados em versão resumida, somente apontando onde se encontra a relação de credores nos autos, bem como indicando o sítio eletrônico que contenha a íntegra do edital. Relação nominal de credores: Classe I Trabalhista: RELAÇÃO DE CREDITORES: CLASSE I (TRABALHISTA) - CARLA SILVA LOPES, crédito de R\$ 220.500,00; KATHIUSCIA GIL SANTOS, crédito de R\$ 125.400,00; ARIELE CHAGAS CRUZ, crédito de R\$ 87.000,00; POLIANA POLICARPO DE MAGALHAES AGUIAR, crédito de R\$ 10.992,88; LIVIA ALVES SANTANA, crédito de R\$ 28.861,71; HERICA MAIANA FREITAS GUSMÃO, crédito de R\$ 4.984,82; ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS, crédito de R\$ 10.901,18; BENTO ROCHA DOS SANTOS, crédito de R\$ 15.350,11; CLAUDINEI FERAZ DE OLIVEIRA, crédito de R\$ 17.431,17; SIRLANA DIAS SANTOS, crédito de R\$ 12.657,45; MARIA DA GLORIA ALVES DE OLIVEIRA, crédito de R\$ 9.636,55; ALINE MACIEL DOS SANTOS, crédito de R\$ 21.695,79; JOSE PAULO DE OLIVEIRA FREITAS, crédito de R\$ 15.419,14; ALEXSANDRA DE OLIVEIRA SOUTO, crédito de R\$ 14.454,54; KARINE SILVA SANTOS, crédito de R\$ 10.499,80; JACILENE DE SOUZA SANTOS, crédito de R\$





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Comarca de Vitória da Conquista**

3ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidentes de Trabalho

7.644,51; POLIANA FERNANDES GONCALVES, crédito de R\$ 5.689,14; CLEIDIMAR SANTOS LOPES, crédito de R\$ 7.382,36; GERSON DOS SANTOS SILVA, crédito de R\$ 5.372,60; VALTER CLEBER SIQUEIRA ALMEIDA, crédito de R\$ 6.620,23; CAIQUE GOMES GONCALVES, crédito de R\$ 9.724,33; LETICIA DA SILVA FERREIRA, crédito de R\$ 7.957,58; NATHALIE AGUIAR OLIVEIRA, crédito de R\$ 8.729,47; FELIPE BITTENCOURT SILVA, crédito de R\$ 2.238,18; FELIPE MOREIRA OLIVEIRA, crédito de R\$ 5.765,18; ADRIANA SANTOS LOPES, crédito de R\$ 43.899,00; CHARLES MIRANDA FROES, crédito de R\$ 7.349,53; SANDRA NEVES SILVA LIMA, crédito de R\$ 3.108,88; MARLON SANTOS COELHO DE LIMA, crédito de R\$ 3.045,80; ICARO LESSA DOURADO, crédito de R\$ 3.227,05; ROSANGELA SAMPAIO SILVA, crédito de R\$ 2.345,71; RODRIGO CAON SANTOS, crédito de R\$ 4.019,05; ANTONIO APARECIDO ALVES DE SOUZA, crédito de R\$ 17.330,10; LEONARDO COSTA SAMPAIO, crédito de R\$ 20.253,11; LUCIANO DE OLIVEIRA SOUZA TOURINHO, crédito de R\$ 43.373,20; EDGARD LARRY ANDRADE SOARES, crédito de R\$ 69.697,70; IVANA PAULA FERRAZ DE ANDRADE, crédito de R\$ 17.720,50; MARIA NORIMA ANDRADE SOARES, crédito de R\$ 52.228,14; RONALDO SOARES, crédito de R\$ 60.997,91; SEBASTIAO MARTINS LOPES, crédito de R\$ 4.042,76; STENIO FERNANDO PIMENTEL DUARTE, crédito de R\$ 63.127,34; MARIANA TORREAO MONTE, crédito de R\$ 26.816,73; ROSIMARA DE JESUS ANDRADE CAITITE, crédito de R\$ 24.811,32; FELIPE UNGARATO FERREIRA, crédito de R\$ 29.104,74; RAMON ALVES PIRES, crédito de R\$ 14.433,30; LUCIANA TRINDADE DE SANTANA LEAO, crédito de R\$ 12.246,45; DEBORA VALIM SINAY NEVES, crédito de R\$ 38.039,46; MIRELLA CRISTINA LETO BARBOSA, crédito de R\$ 6.380,59; SERGIO VELAME DE ALMEIDA, crédito de R\$ 21.446,08; DENISE NERY LAMEGO FERNANDES, crédito de R\$ 9.359,89; MARCELO SILVA FERREIRA, crédito de R\$ 50.103,27; ERIKA PORTO GRISI, crédito de R\$ 25.366,62; NILTON MEIRA CORREIA NETO, crédito de R\$ 20.456,10; ANNE MARIA GUIMARAES LESSA, crédito de R\$ 26.355,29; LARISSA COSTA SILVA FOGACA, crédito de R\$ 7.181,28; PAULO CESAR LIMA SILVA, crédito de R\$ 11.953,03; LARISSA SOUSA SANTOS, crédito de R\$ 8.183,80; SIRLANE SOUZA SANTOS, crédito de R\$ 11.551,75; FABIANA TEIXEIRA SILVA BATISTA, crédito de R\$ 11.346,06; JULIANA DAVID PORTO BRASILEIRO BORGES, crédito de R\$ 13.654,05; SUZE MARY MIRANDA NEVES SAMPAIO, crédito de R\$ 6.555,06; ROSILAINE BARBOSA SILVA REIS, crédito de R\$ 8.061,04; TOME ALCANTARA AZEVEDO, crédito de R\$ 6.420,50; LEANDRO SILVA SANTOS, crédito de R\$ 2.768,24; FERNANDA SANTOS PORTELA, crédito de R\$ 6.546,74; LUCAS IAGO NEVES SILVA LIMA, crédito de R\$ 7.599,32; DANIELE LEITE ALVES, crédito de R\$ 2.484,55; ALEX CARVALHO PORTO, crédito de R\$ 63.390,48; ADRIANA SOARES PEREIRA BARBOZA, crédito de R\$ 17.234,58; BEATRIZ SILVEIRA REGIS, crédito de R\$ 13.968,01; CAIO DE NOVAES PEIXOTO, crédito de R\$ 19.793,42; CLECIA TEIXEIRA SANTOS, crédito de R\$ 41.376,05; CLAUDIA AMELIA NOVAES LOURENÇO, crédito de R\$ 17.619,31; DAIANE MATOS SOARES, crédito de R\$ 23.069,90; ELIZETE BRITO MOREIRA DA SILVA, crédito





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA BAHIA**  
**Comarca de Vitória da Conquista**

3ª Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis, Comerciais e Acidentes de Trabalho

de R\$ 13.136,44; GABRIEL JOSE OLIVEIRA RIBEIRO, crédito de R\$ 17.358,47; GABRIEL WALACE CARVALHO ANDRADE, crédito de R\$ 21.124,05; ISIS XAVIER DE CARVALHO OLIVEIRA, crédito de R\$ 16.936,48; JAQUELINE MEIRA BRAGA, crédito de R\$ 19.088,66; JEFERSON OLIVEIRA LOPES, crédito de R\$ 22.206,86; JOSE WALI ANDRADE SOARES, crédito de R\$ 8.544,13; KELLER CRISTINA COSTA DOS SANTOS, crédito de R\$ 14.665,64; LUCIDALVA PEREIRA DA SILVA, crédito de R\$ 11.366,09; MANOEL JOSE FERREIRA, crédito de R\$ 13.910,84; MARCELO FERRAZ FLORES JUNIOR, crédito de R\$ 12.287,05; MARGARETE ALVES DA SILVA, crédito de R\$ 21.351,77; MARIA AUXILIADORA NUNES CORDEIRO, crédito de R\$ 97.793,03; MARIA TEREZA CAETITE LACERDA, crédito de R\$ 18.670,07; MARILENE DE JESUS, crédito de R\$ 14.160,44; NADMA CRISTINA PEREIRA SILVA MEIRA, crédito de R\$ 13.388,69; MILENA ANTUNES BOMFIM, crédito de R\$ 14.143,49; NILSON LIMA, crédito de R\$ 8.635,34; OTAVIO PINHEIRO SANTOS, crédito de R\$ 12.556,93; SAMARA DE OLIVEIRA COSTA, crédito de R\$ 9.020,59; SAMUEL ANTONIO DE SOUZA, crédito de R\$ 29.516,66; SHEILA DE CASTRO MEIRA, crédito de R\$ 43.213,51; SILVIO FERREIRA SANTOS, crédito de R\$ 5.977,91; TANIA MARIA VIEIRA DE FREITAS, crédito de R\$ 15.922,10; THAIANE AMARAL CAIRES LINS, crédito de R\$ 16.273,64; UEVILEN SILVA DOS SANTOS, crédito de R\$ 13.238,74; VERA LURDES SILVA DE OLIVEIRA, crédito de R\$ 15.240,05; VERBENA ELIANA SANTOS, crédito de R\$ 15.538,14. **CLASSE II (GARANTIA REAL)** – CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, crédito de R\$ 1.014.674,62. **CLASSE III (QUIROGRAFÁRIOS)** – BANCO BRADESCO S.A., crédito de R\$ 2.452.112,00; ITAU UNIBANCO S.A., crédito de R\$ 4.338.217,81; CAIXA ECONOMICA FEDERAL, crédito de R\$ 1.449.475,76; BANCO SAFRA S.A., crédito de R\$ 1.168.844,35; ANDRE MACHADO, crédito de R\$ 675.520,00; EDGARD AGUIAR CAIRES, crédito de R\$ 468.000,00; MARCIO SANTOS AGUIAR, crédito de R\$ 108.000,00; EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS 5J LTDA, crédito de R\$ 1.764.256,96; TELEVISÃO CONQUISTA, crédito de R\$ 106.275,41; UNIMED DO SUDOESTE COOP TRAB MEDICO, crédito de R\$ 279.992,50. **CLASSE IV (MICROEMPRESAS)** - GENTE PROPAGANDA LTDA, crédito de R\$ 44.378,39. **TOTAL GERAL: R\$ 16.099.365,12. ADVERTÊNCIA DE PRAZOS:** O prazo para apresentar ao administrador judicial as habilitações de crédito ou suas divergências quanto aos créditos relacionados é de 15 (quinze) dias, conforme determina o § 1º do Art. 7º, da Lei nº 11.101/2005, diretamente perante o Administrador Judicial Dr. Victor Barbosa Dutra, via e-mail [contato@barbosadutra.com.br](mailto:contato@barbosadutra.com.br), por correio ou pessoalmente no endereço Rua Maximiliano Fernandes, n. 33 1º andar, Vitória da Conquista, Bahia CEP 45.000-530. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. SEDE DO JUÍZO: Av. Luiz Fernandes de Oliveira nº 75, ao lado da Justiça Federal, Universidade - CEP 45029-206, Fone: (77) 3229-1111, Vitória da Conquista-BA - E-mail: [3vcivelvca@tjba.jus.br](mailto:3vcivelvca@tjba.jus.br).

